



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/11/30**

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA**

**Epígrafe | Benefícios para famílias, entidades e empresas – ano 2022**

**Deliberação | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a seguinte proposta:**

Considerando que:

- i) Aos municípios, através dos seus órgãos, tudo compete fazer na defesa intransigente dos interesses das populações que representam;
- ii) Uma das atribuições tem a ver com a promoção do desenvolvimento socioeconómico que, necessariamente, passa pela criação de emprego e fixação das populações, sendo o papel das empresas preponderante para garantir esse desígnio;
- iii) O Município pretende gerar dinâmica e atrair investimento, sobretudo investimento que se traduza em emprego, nas diversas áreas estratégicas para o concelho como: desenvolvimento, transportes e comunicações, ação social e habitação, tempos livres e desporto, ambiente, saúde, equipamentos rurais e urbanos, ordenamento do território e urbanismo, educação, património e cultura;
- iv) A aposta nestes domínios prende-se com a valorização dos recursos endógenos do concelho e com a cultura empresarial existente, que constituem fatores estratégicos para o desenvolvimento económico;
- v) Os incentivos ao investimento, para projetos considerados de interesse municipal, consistem, em função da sua natureza, na aplicação de benefícios fiscais, na redução de taxas e em apoios procedimentais;
- vi) Os benefícios podem traduzir-se na redução de taxas e de outras receitas municipais, devidas pela emissão de título administrativo, nomeadamente, com a aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização;
- vii) A estratégia definida nos últimos anos pelo Município de Leiria nesta matéria, tem-se pautado pela atribuição de estímulos que potenciem o poder de compra das famílias, bem como o desenvolvimento sustentável de entidades e, em especial, de empresas;
- viii) É de vital importância que o Município de Leiria continue a dar um sinal positivo aos seus munícipes e ao tecido empresarial local;
- ix) A redução de taxas municipais constitui-se como um dos principais incentivos, que no curto prazo implicarão uma redução de receita, mas que a médio e longo prazo passarão a contribuir positivamente para o orçamento municipal;
- x) Com efeito, com a dinamização empresarial e do comércio local, o orçamento municipal já tem vindo ao longo dos últimos anos a ver aumentada a sua receita com impostos diretos (derrama, IMI, IMT e IUC) e impostos indiretos (IRS e IVA);
- xi) Tal medida tem constituído um dos principais fatores que motivam a fixação de pessoas e empresas no concelho;

Propõe-se, pelos motivos acima enunciados, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponha à aprovação Assembleia Municipal, as seguintes medidas relativas a benefícios/apoios a conceder para o ano 2022:

1. Reduzir em 60% as taxas valor da taxa de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRMRIU), prevista no artigo 2.º e seguintes da Tabela de Taxas em vigor para o Concelho de Leiria;
2. Aplicar a redução prevista ao momento da emissão do título, incluindo a admissão da comunicação prévia, independentemente da data do pedido e da sua aprovação;
3. Aplicar a redução aos pagamentos fracionados que tenham a sua aprovação e início no primeiro trimestre

(2)

de 2022, independentemente da data de emissão do título.

Estima-se que o valor da receita não recebida pela atribuição dos benefícios apresentados na proposta acima transcrita seja de 688.254,78€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal que, nos termos da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove a proposta acima transcrita, para que produza efeitos com início do ano de 2022;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à mesma Lei.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
30-11-2021

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
30-11-2021

Assinatura Digital Certificada 2